



PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

EXTRATO PÚBLICO DE INSPEÇÃO PRESENCIAL

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPEMA

Processo SEI n. 0074774-54.2026.8.24.0710

2026

Núcleo do Foro Judicial

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	3
2. IDENTIFICAÇÃO DA INSPEÇÃO	3
3. METODOLOGIA	4
4. INDICADORES PRINCIPAIS.....	5
5. PONTOS DE ATENÇÃO	7
6. BOAS PRÁTICAS IDENTIFICADAS.....	8
7. ENCAMINHAMENTOS CORREICIONAIS	8
8. ACESSO AO PROCEDIMENTO	9

1. APRESENTAÇÃO

A atividade correcional exercida pela Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina possui caráter orientativo, preventivo e de apoio ao primeiro grau de jurisdição. O Provimento CGJ n. 9/2026 disciplina as inspeções a partir da coleta prévia de dados, da análise de indicadores e do acompanhamento das unidades judiciais, permitindo que a equipe técnica confronte os registros estatísticos com as rotinas efetivamente adotadas e preste orientação durante os trabalhos presenciais. A atuação correcional, nesse modelo, volta-se ao aperfeiçoamento da gestão e da prestação jurisdicional.

Foi nesse contexto que a Portaria n. 96/2026 instaurou inspeções ordinárias presenciais em seis unidades judiciais das comarcas de Itajaí e Itapema, entre elas a 1ª Vara Cível da comarca de Itapema, com início em 26 de maio de 2026 e atividades presenciais realizadas entre os dias 26 e 28 daquele mês. A abertura dos trabalhos ocorreu em 27 de maio e o período incluiu atendimento ao público no Fórum da comarca. A inspeção combinou, assim, análise de dados, observação direta das rotinas e orientação às equipes da unidade.

Este extrato público apresenta a síntese daquele trabalho em linguagem acessível e formato padronizado, em atenção aos princípios da publicidade, da transparência e da prestação de contas, observadas as normas de proteção de dados pessoais e as restrições legais de acesso à informação.

O documento percorre a identificação da inspeção, a metodologia empregada, os principais indicadores da unidade, os pontos de atenção verificados, as boas práticas identificadas e os encaminhamentos adotados. Com isso, o leitor obtém visão completa e fiel do resultado da inspeção, sem exposição de dados pessoais, dados sensíveis ou informações submetidas a restrição legal de acesso.

2. IDENTIFICAÇÃO DA INSPEÇÃO

CAMPO	INFORMAÇÃO
Unidade inspecionada	1ª Vara Cível da comarca de Itapema (entrância final)
Instauração	Portaria n. 96/2026, de 6 de maio de 2026 — Procedimento SEI n. 0074774-54.2026.8.24.0710
Modalidade e período	Presencial, de 26 a 28 de maio de 2026, com solenidade de abertura em 27/5 e prazo estimado de 90 dias para a conclusão dos trabalhos
Competência da unidade	Família, infância e juventude (inclusive apuração de ato infracional), investigação de paternidade, órfãos e sucessões, e causas cíveis em geral compartilhadas com a 2ª Vara Cível (Resolução TJ n. 35/2025, arts. 275 e 277)
Força de trabalho	13 servidores lotados, em regime de trabalho híbrido, conforme o Relatório de Primeira Verificação
Coordenação	Juizes-Corregedores Marlon Negri e Maria de Lourdes Simas Porto, delegatários na forma do art. 6º, § 1º, do Provimento CGJ n. 9/2026

CAMPO	INFORMAÇÃO
Equipe correicional	Coordenador de Núcleo Marcos Aurélio Mittersteiner; Assessora Correicional Ana Paula da Silva Nunes; e equipe técnica designada na Portaria n. 96/2026
Supervisão	Desembargador Dinart Francisco Machado, Corregedor-Geral da Justiça

Dados extraídos do procedimento administrativo correicional (SEI n. 0074774-54.2026.8.24.0710) — Portaria, questionário, Relatório de Primeira Verificação, Relatório de Atividades Presenciais, parecer e decisão.

A leitura dos resultados requer a consideração de dois elementos contextuais. No período da inspeção, a 1ª Vara Cível encontrava-se sem magistrado titular e estava sob a direção provisória da Juíza Aline Vasty Ferrandin, circunstância de transição considerada na análise das rotinas. Além disso, o procedimento registrou o expressivo crescimento populacional e econômico da comarca de Itapema e seus reflexos sobre o volume da demanda. Esses fatores foram ponderados conjuntamente com os indicadores objetivos da unidade.

Unidade de competência ampla, em comarca com expressiva elevação da taxa de demanda, avaliada a partir de dados, contexto institucional e rotinas de trabalho.

3. METODOLOGIA

A avaliação partiu de quatro fontes de informação complementares. A primeira foi o conjunto de dados estatísticos extraídos do sistema eproc e dos painéis de business intelligence do NUMOPEDE, que registram acervo, produtividade, tempos médios e metas com data de extração documentada. A segunda foi o questionário de inspeção respondido pela própria unidade, abrangendo desde a organização do trabalho até recursos humanos, capacitação e boas práticas. A terceira foi a observação direta das rotinas durante as atividades presenciais, que incluíram capacitação prática das equipes de gabinete e de cartório no uso das ferramentas de gestão. A quarta foi o atendimento ao público realizado na comarca, canal aberto a manifestações de todos aqueles que desejassem apresentar sugestões, relatar dificuldades, formular reclamações ou compartilhar percepções acerca dos serviços prestados pelo Poder Judiciário local. O cruzamento dessas fontes permitiu confrontar os números com a realidade cotidiana da unidade — e é desse confronto que resultam as conclusões aqui sintetizadas.

A análise observou os critérios do art. 17 do Provimento CGJ n. 9/2026, os sinalizadores de retenção de fluxo processual do Provimento CNJ n. 156/2023 e as Metas Nacionais do Poder Judiciário. Também foram considerados os indicadores de eficiência utilizados no acompanhamento institucional, inclusive o Índice de Atendimento à Demanda e a taxa de congestionamento. O procedimento seguiu as fases de preparação, Primeira Verificação, atividades presenciais, parecer e decisão, com posterior monitoramento determinado pelo Corregedor-Geral da Justiça.

PRINCIPAIS MARCOS DO PROCEDIMENTO

DATA	ATO
6/5/2026	Publicação da Portaria n. 96/2026, com instauração da inspeção, delegação da coordenação e designação da equipe técnica
11/5/2026	Comunicação ao Ministério Público, à OAB/SC, à Defensoria Pública, à Direção do Foro, aos magistrados e às chefias das unidades
12/5/2026	Despacho inicial com as orientações preliminares e a requisição do questionário de inspeção
15/5/2026	Juntada do questionário respondido pela unidade, acompanhado de anexo de boas práticas
18/5/2026	Relatório de Primeira Verificação, elaborado a partir dos dados estatísticos e do questionário
26 a 28/5/2026	Atividades presenciais na comarca, com solenidade de abertura, análise das rotinas e capacitação das equipes
27/5/2026	Atendimento ao público no Fórum da comarca de Itapema, das 14h às 15h40min
20/8/2026	Relatório de Atividades Presenciais, parecer e decisão: manutenção do monitoramento por 90 dias, com determinações e recomendações

A íntegra dos atos compõe o procedimento administrativo correicional (SEI n. 0074774-54.2026.8.24.0710).

4. INDICADORES PRINCIPAIS

O quadro a seguir reúne os principais números apurados ao longo do procedimento. Para facilitar a leitura, o Índice de Atendimento à Demanda (IAD) expressa a relação entre processos baixados e casos novos no período — patamar igual ou superior a 100% sinaliza capacidade de dar saída em volume equivalente ou superior à demanda recebida; a taxa de congestionamento líquida (TCL) representa a parcela do acervo que permaneceu pendente segundo os critérios do indicador; e o tempo médio de conclusão indica o período médio entre a conclusão do processo e a prática do ato judicial:

8.213 ACERVO TOTAL	7.413 EM ANDAMENTO	800 SUSPENSOS (10%)	15.856 ATOS EM 12 MESES
4.036 CONCLUSOS	130 TEMPO MÉDIO DE CONCLUSÃO (DIAS)	67,2% JULGADOS / CASOS NOVOS	0 CARTÓRIO PARADO +120D
77,7% IAD (REF. 100%)	67,7% TCL (BARREIRA 52%)	34,97% ÊXITO NAS CONCILIAÇÕES	+86% DEMANDA VS. MÓDULO

Fontes: painéis de BI/eproc consolidados no Relatório de Primeira Verificação (extrações de 18/5/2026) e no parecer (atualização de 11/8/2026). O dado de conciliação refere-se ao período de 1º/5/2025 a 30/4/2026.

PRODUÇÃO JURISDICIONAL EM 12 MESES (MAIO/2025 A ABRIL/2026)

ATO JURISDICIONAL	TOTAL	MÉDIA MENSAL	COMPARATIVO C/ MÓDULO
Sentenças	3.207	267,25	+35,61%
Decisões	6.222	518,50	+0,88%
Despachos	6.602	550,17	+42,23%
Total de atos	16.031	1.335,92	Acima em todos

Painéis “Gerencial da Unidade - Produtividade” e “Raio-X da Unidade”, em 18/5/2026. Módulo = média das unidades de mesma competência.

No período de maio de 2025 a abril de 2026, a unidade registrou 16.031 atos jurisdicionais: 3.207 sentenças, 6.222 decisões e 6.602 despachos. Das sentenças, 2.553 foram proferidas com resolução do mérito e 654 sem resolução do mérito. Na comparação com o módulo de competência, a produção ficou 35,61% acima da média em sentenças, 0,88% em decisões e 42,23% em despachos. No recorte dos processos de conhecimento, o percentual de julgados em relação à entrada de casos novos alcançou 98,6%. Os dados demonstram elevada produção, sem afastar a necessidade de redução do acervo concluso e de melhoria dos indicadores de eficiência.

Produção acima da média do módulo em todos os segmentos, em contexto de demanda 86% superior à média. O monitoramento concentra-se na equalização do acervo concluso e dos indicadores de eficiência.

FLUXO PROCESSUAL E CONCILIAÇÃO

MOVIMENTAÇÃO EM 12 MESES	TOTAL
Acervo geral no início do período	7.309
Entradas de processos	6.724
Saídas de processos	5.700
Variação do acervo	+904 processos
Acervo geral ao final do período	8.213
Taxa de demanda	86% acima da média do módulo

Painel de BI “Gerencial da Unidade - Resumo” (NUMOPEDE), extração de 11/8/2026 (período: 1/8/2025 a 31/7/2026).

Nos 12 meses do recorte atualizado, registraram-se 6.724 entradas (4.532 casos novos e 2.192 outras entradas) e 5.700 saídas (3.499 baixado definitivamente e 2.201 outras saídas). No mesmo período, o acervo geral passou de 7.309 para 8.213 processos, acréscimo de 904 feitos. A taxa de demanda da unidade foi 86% superior à média do módulo de competência, elemento expressamente considerado no parecer. No campo da autocomposição, no período de 1º/5/2025 a 30/4/2026, 1.008 processos foram

redistribuídos ao CEJUSC; realizaram-se 406 audiências de conciliação e mediação em processos de família, das quais 142 resultaram em acordo, correspondendo a 34,97%.

METAS NACIONAIS DO CNJ

EXERCÍCIO	META 1	META 2	META 7	META 10	SUPERMETA 2
2026 (parcial)	70,92%	110,62%	0,00%	79,53%	0,00%

Painel “TJSC - 1º Grau - Metas CNJ - Cumprimento das Metas”, extrações de 18/5/2026 (2025) e 11/8/2026 (2026). O registro de Meta 8 exibido no painel foi posteriormente identificado como decorrente de inconsistência cadastral e corrigido.

5. PONTOS DE ATENÇÃO

Os dados apontaram quatro eixos principais de atenção. O primeiro é o crescimento do acervo, com acréscimo de 904 processos no período atualizado. O segundo é o envelhecimento do acervo concluso: no parecer, havia 4.036 processos conclusos, 1.796 há mais de 120 dias e 7 há mais de 365 dias; o tempo médio de conclusão era de 130 dias. O terceiro, apurado na extração de 18/5/2026, corresponde a 345 pedidos de tutela pendentes, dos quais 218 aguardavam análise há mais de 30 dias, além de registros de tarjas que demandavam saneamento. O quarto é o desempenho dos indicadores de eficiência, com IAD de 77,7% e TCL de 67,7%, em patamares abaixo dos referenciais utilizados no procedimento. Esses elementos fundamentaram a manutenção do monitoramento da unidade por 90 dias.

Também foram identificadas oportunidades de aprimoramento em rotinas internas, especialmente na atualização de cadastros processuais, no lançamento do evento de conclusão em fluxos de gestão unificada, na observância das regras de assinatura de expedientes — vedada a subscrição por estagiários — e na atualização do status das audiências. Somam-se o saneamento de tarjas indevidamente atribuídas, a atualização do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA) quanto às visitas e às reavaliações trimestrais dos acolhidos, a regularização do procedimento de execução socioeducativa identificado e a cobrança de mandados em carga há mais de 30 dias. Parte dos ajustes foi realizada ou iniciada durante a visita; os demais foram incorporados às determinações e recomendações do procedimento.

Além dos achados de gestão, o procedimento registrou fatores estruturais relevantes: a taxa de demanda 86% superior à média do módulo, a amplitude da competência da unidade e o crescimento da comarca. No atendimento ao público, foi recebida manifestação sobre a força de trabalho da Central de Mandados, posteriormente submetida a exame institucional. Em sentido positivo, não foram identificados processos paralisados em cartório há mais de 120 dias; a unidade informou expedição semanal de alvarás; o arquivamento era realizado diariamente com apoio do robô de arquivamento e do painel “Pendentes de Baixa”; e havia organização do acervo por localizadores e automações. O quadro, portanto, revela coexistência de elevada capacidade produtiva com gargalos associados ao volume de demanda, ao envelhecimento do acervo concluso e a rotinas que ainda demandam saneamento.

6. BOAS PRÁTICAS IDENTIFICADAS

Além das providências corretivas, a inspeção registrou práticas de gestão e iniciativas voltadas à proteção da infância e juventude que contribuem para a organização dos serviços e para a atuação integrada da rede de proteção.

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Projeto “Prontos para o Mundo”, destinado à preparação de adolescentes acolhidos para o desligamento institucional e a transição planejada para a vida adulta, com ações de autonomia progressiva, acompanhamento individualizado e articulação com a rede de apoio; designação de profissional técnica para o acompanhamento pós-acolhimento; reestruturação do Plano Individual de Atendimento (PIA), com definição mais clara de metas, prazos e responsabilidades; formulário de entrega voluntária e acolhida humanizada à gestante; padronização dos fluxos de acolhimento institucional pela Portaria n. 1/2026; e definição de rotina de fiscalização das entidades de acolhimento pela Portaria n. 3/2026. As práticas evidenciam atuação estruturada na área da infância e juventude, com integração entre a unidade, a equipe técnica e a rede de atendimento, além de fluxos específicos para acompanhamento dos casos e monitoramento das medidas aplicadas.

GESTÃO DA UNIDADE E TECNOLOGIA

Na gestão da unidade, verificaram-se rotinas estruturadas com uso de localizadores por matéria e fase processual, arquivamento diário com apoio do robô de arquivamento e consulta complementar ao painel “Pendentes de Baixa”. A chefia demonstrou familiaridade com o Power BI e interesse em nova participação no Programa de Gestão de Unidades Judiciais (PGU), após capacitação realizada em 2024. A unidade também possui portarias específicas para disciplinar o atendimento de advogados pelo gabinete e procedimentos da infância e juventude.

No eproc, foram identificados 2.543 modelos de documentos com nomenclatura parcialmente padronizada, 652 preferências e ações preferenciais em uso, 823 localizadores com nomenclatura padronizada e 744 automações em uso. Durante a inspeção, foram orientados ajustes nos fluxos de gestão unificada e o aperfeiçoamento das automações para viabilizar a remessa à conclusão por tramitação ágil.

A equipe demonstrou postura colaborativa durante os trabalhos correicionais e familiaridade com as ferramentas gerenciais utilizadas na unidade. Essa atuação possibilitou o esclarecimento de dúvidas e a implementação de parte dos ajustes durante a própria visita, em consonância com a natureza orientativa e preventiva da atividade correicional.

7. ENCAMINHAMENTOS CORREICIONAIS

Os encaminhamentos distribuíram-se entre providências a cargo da unidade, monitoramento pela Corregedoria-Geral da Justiça e medidas submetidas à administração superior do Tribunal. Durante a visita, foram prestadas orientações e realizadas capacitações sobre fluxos de trabalho, cadastros processuais, painéis de BI e ferramentas do eproc.

A decisão determinou a manutenção do monitoramento até 1º de dezembro de 2026 e a adoção de providências voltadas à regularização dos processos conclusos, à adequada tramitação cartorária, ao cumprimento das normas relativas a expedientes, audiências, mandados e sistemas de controle, sem prejuízo da observância das demais recomendações constantes do Relatório de Atividades Presenciais.

Os autos foram encaminhados à Presidência do Tribunal de Justiça para conhecimento e avaliação da conveniência e oportunidade de designação de magistrado cooperador até a instalação de nova vara na comarca. A publicação deste extrato no Portal da Transparência também foi determinada pela decisão correicional.

Monitoramento por 90 dias, metas objetivas e prazo para cumprimento: as providências serão verificadas no próprio procedimento correicional.

8. ACESSO AO PROCEDIMENTO

INFORMAÇÃO FINAL

O Relatório de Primeira Verificação, o Relatório de Atividades Presenciais, o parecer e a decisão integram o procedimento administrativo correicional, observadas as regras de publicidade, proteção de dados e acesso à informação.

Este extrato foi elaborado em atenção às normas de proteção de dados pessoais e de acesso à informação, com divulgação apenas das informações necessárias à finalidade institucional, correicional e informativa. Não foram incluídos dados pessoais de jurisdicionados, dados sensíveis, elementos submetidos a segredo de justiça ou informações sujeitas a restrição legal de acesso.

Conforme a decisão, eventuais dúvidas sobre o procedimento deverão ser encaminhadas por meio da Central de Atendimento da Corregedoria-Geral da Justiça. O acesso às peças administrativas observará a Lei n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), a Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e as demais normas aplicáveis, com as restrições legalmente cabíveis.

A publicidade deste extrato busca assegurar o adequado equilíbrio entre transparência administrativa, controle social e proteção de direitos fundamentais, permitindo o acompanhamento das atividades correicionais pela sociedade sem comprometer a privacidade das pessoas envolvidas ou a segurança das informações abrangidas pelo procedimento.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DE SANTA CATARINA

Núcleo do Foro Judicial